

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N. 06/2013**

A Câmara Municipal de Seringueiras, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo n. 109/2013 tornam público que realizará seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Seringueiras - RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal n. 386/2003 e alterações (que dispõem sobre a estrutura o plano de cargos dos Servidores Públicos da Câmara do Município de Seringueiras), pela Instrução Normativa n. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: são os seguintes e detalhados no anexo I:

2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Os salários que não alcançarem o valor do salário mínimo serão complementados até atingi-lo.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores da Câmara Municipal de Seringueiras.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.

5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração.

6 – Local de trabalho: será definido pela Câmara Municipal, conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – A Câmara de Seringueiras poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 14 de novembro de 2013 até as 21h59min h do dia 03 de dezembro de 2013, através do endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com). Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital n. 006/2013.

7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Câmara do Município de Seringueiras, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período de 13 de novembro de 2013 à 21 de novembro de 2013, mediante protocolo no Departamento Legislativo, no prédio da Câmara Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Capitão Sílvio, s/n. Bairro Cristo Rei, em Seringueiras, no horário de atendimento ao público, das 7:00h às 13:00h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com), no dia 26 de novembro de 2013, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 26 de novembro de 2013. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R\$ 80,00 (oitenta reais); Cargos de Nível Fundamental completo e incompleto R\$ 40,00 (quarenta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2 – Nível Fundamental Completo e Incompleto: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.3 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.

12– Das provas práticas: os candidatos ao cargo de Motorista que obtiverem maior pontuação no limite de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser(ã)o(s) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(ã)o(s) convocado(s).

12.1 - A prova prática terá peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

12.2 - Critérios da prova prática de Motorista: os candidatos serão submetidos à prova prática de percurso de rua. Durante o percurso de rua, cada infração ou falha que o candidato cometer, será descontado os pontos proporcionais a esta falha. O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de vagas, do anexo I.

13 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente.

14 – Datas de realização das provas escritas e das provas práticas

14.1 – As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 15 de dezembro de 2013, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

14.2 – As provas práticas estão previstas para serem realizadas no dia 05 de janeiro de 2014, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente.

15 – Da divulgação dos locais de realização das provas.

15.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: No dia 09 de dezembro de 2013 será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 10 de dezembro de 2013 está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com). Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

15.2 - Divulgação dos locais da prova prática: no dia 31 de dezembro de 2013, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização da prova prática, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com).

16 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

17 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 16 de dezembro de 2013, após aplicação das provas, nos murais da Câmara Municipal de Seringueiras, Prefeitura, no endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com), site da transparência da Câmara: [www.camaradeseringueiras.ro.gov.br](http://www.camaradeseringueiras.ro.gov.br) e site da transparência da prefeitura: [www.seringueiras.ro.gov.br](http://www.seringueiras.ro.gov.br).

18 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

18.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

19 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

20 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 31 de dezembro de 2013, no mural da Câmara Municipal de Seringueiras, Prefeitura, no endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com), no site da transparência da Câmara: [www.camaradeseringueiras.ro.gov.br](http://www.camaradeseringueiras.ro.gov.br) e site da transparência da prefeitura: [www.seringueiras.ro.gov.br](http://www.seringueiras.ro.gov.br). Já o resultado parcial da prova prática está previsto para ser divulgado no dia 06 de janeiro de 2014, após a realização da prova, da mesma forma que o anterior.

21 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com). A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.

21.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Capitão Silvío, s/n, Bairro Cristo Rei, Seringueiras – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões

de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.

21.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22 – Vagas reservadas a portadores de necessidades especiais: Não serão oferecidas vagas reservadas à portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas, em que não é possível aplicar o percentual estabelecido em lei, entretanto os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com), somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais compatíveis com a solicitação.

23 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 09 de janeiro de 2014. Será publicado no jornal correio popular (site: [www.correiopopular.com.br](http://www.correiopopular.com.br)), no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no mural da Câmara Municipal de Seringueiras, no mural da prefeitura, no endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com) e no site [www.camaradeseringueiras.ro.gov.br](http://www.camaradeseringueiras.ro.gov.br).

24 – Homologação: a empresa contratada encaminhará a Câmara do Município de Seringueiras requerimento para a homologação final no dia 09 de janeiro de 2014.

25 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.

26 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A câmara, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado nos murais da Câmara Municipal de Seringueiras, Prefeitura, no jornal correio popular (site: [www.correiopopular.com.br](http://www.correiopopular.com.br)), site da transparência da Câmara: [www.camaradeseringueiras.ro.gov.br](http://www.camaradeseringueiras.ro.gov.br) e site da transparência da prefeitura: [www.seringueiras.ro.gov.br](http://www.seringueiras.ro.gov.br), devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

26.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

26.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: 01 (uma) foto 3 x 4 recentes; Cópia e original da Carteira de identidade RG; do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Título de eleitor; Comprovante da última votação; Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro; comprovante de residência; Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Declaração de Bens; Carteira de trabalho; Comprovante de vacina dos filhos menores; Certidão Negativa do Tribunal de Contas; Certidão Civil Criminal; Atestado médico; Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);

27 – O Edital deste concurso será publicado no mural da Câmara Municipal de Seringueiras, no mural da Prefeitura Municipal de Seringueiras, no site da transparência da Câmara Municipal de Seringueiras: [www.camaradeseringueiras.ro.gov.br](http://www.camaradeseringueiras.ro.gov.br), no jornal correio popular (site: [www.correiopopular.com.br](http://www.correiopopular.com.br)), bem como no endereço eletrônico [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com).

28 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.

29 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;

30 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com) ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Seringueiras, Rondônia, 13 de novembro de 2013.  
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

**EDITAL N. 06/2013**  
**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS**

Cargos	CH	Requisitos Mínimos	Salário Inicial	Total de vagas
1. Advogado	20	Superior em Direito e Registro Profissional	2.800,00	01
2. Auxiliar Administrativo	40	Fundamental completo	700,00	01
3. Motorista*	40	Fundamental incompleto e CNH categoria B ou superior	678,00	01
4. Recepcionista	40	Fundamental completo	700,00	01
5. Vigia	40	Fundamental Incompleto (5º Ano)	678,00	01
6. Zeladora	40	Fundamental Incompleto (5º Ano)	678,00	02

\* A CNH na categoria "B" ou superior deverá ser apresentada em original e cópia da mesma na prova prática.

**EDITAL Nº. 006/2013**  
**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**Advogado:** Assessoramento jurídico, legislativo, administrativo, pareceres, atividades consultivas, elaboração de contratos administrativos e de projetos de lei, acompanhamento de licitações, defesa dos interesses da administração junto ao Poder Judiciário a nível de primeiro, segundo e terceiro grau de jurisdição, tribunais de contas do Estado e da União e demais órgão fiscalizadores.

**Auxiliar Administrativo:** Realizar tarefas auxiliares sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas, memorandos, formulários e outros textos; protocolar documentos, mediante registro, em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; manter arquivos atualizados, dispor documentos diversos em pastas próprias com base em codificações preestabelecidas; controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo e demais controles.

**Motorista:** dirigir veículos, para o transporte de pessoas e materiais respeitando o Código Brasileiro de Trânsito e legislações correlatas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

**Zeladora:** Executar serviços gerais de manutenção e limpeza da Câmara; preparação de café, lanches e serviços de copa em geral; servir água e café aos vereadores durante reuniões, lavar e guardar louças e talheres, zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança e executar tarefas correlatas.

**Recepcionista:** Recepcionar os munícipes e visitantes, apresentar as informações e tirar dúvidas sobre a Casa de Leis e gabinetes, atender telefone e transferir ligações, controlar a entrada de visitantes e funcionários, receber e remeter documentos e protocolos e executar outras atividades afins.

**Vigia:** executar atividades no campo de segurança nas dependências do prédio da Câmara Municipal; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno; controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de segurança e higiene do trabalho; prestar informações quando solicitadas; e executar atividades afins.

**EDITAL Nº. 006/2013**  
**ANEXO III**  
**CONTEÚDO DAS PROVAS**

**Português para os cargos de nível Fundamental completo e incompleto:** ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

**Português para o cargo de Advogado:** compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

**Matemática para os cargos de Nível Fundamental completo e incompleto:** Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área.

**Atualidades para todos os cargos:** conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

**Específica para o cargo de Advogado:** Direito Constitucional: 1.Princípios fundamentais, 2. Direitos e garantias fundamentais, 3. Organização do Estado, 4.Organização dos Poderes, 5.Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, 6.Ordem Econômica e Financeira, 7.Ordem Social. Direito Orçamentário: 1.Finanças Públicas: 1.1. Dos orçamentos; 1.2. Lei 4320/64. 2.Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: 1. Princípios do Direito Administrativo, 2. Poderes da Administração Pública, 3. Atos Administrativos, 4.Bens Públicos, 5.Serviços Públicos, 6. Licitação e Contratos Administrativos, 7.Responsabilidade Civil do Estado, 8.Intervenção do Estado na Propriedade. 9.Lei de Improbidade Administrativa. 10. Convênios Administrativos. Direito Tributário: 1.Princípios do Direito Tributário, 2.Competência Tributária, 3.Tributos em espécie, 4. Obrigação Tributária, 5.Crédito Tributário, 6.Administração Tributária, 7.Lei 6.830/1980. Direito Civil: 1.Das Pessoas Naturais e Jurídicas, 2. Do domicílio, 3. Dos Bens, 4. Dos Fatos Jurídicos, 5. Da Prescrição e Decadência, 6. Da Prova, 7. Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: 1.Teoria Geral, 2.Jurisdição e da Ação, 3.Partes e Procuradores, 4.Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, 5.Atos Processuais, 6.Formação, Suspensão e Extinção do Processo, 7.Procedimento Ordinário, 8.Recursos, 9.Processo de Execução, 10.Processo Cautelar.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS– RO**  
**EDITAL N. 006/2013**  
**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Câmara Municipal de Seringueiras e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS \_\_\_\_\_, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Seringueiras, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Seringueiras, Rondônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS– RO**  
**EDITAL N.º 006/2013**  
**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período para requerer isenção de taxa	14/11/2013 à 21/11/2013
Inscrições	14/11/2013 à 03/12/2013
Homologação das Isenções concedidas	26/11/2013
Vencimento do Boleto	04/12/2013
Homologação das Inscrições	09/12/2013
Divulgação dos Locais de prova	10/12/2013
Prova Escrita	15/12/2013
Gabaritos	16/12/2013
Resultado Parcial	31/12/2013
Convocação para Provas Práticas	31/12/2013
Provas Práticas	05/01/2014
Resultado Parcial Provas Práticas	06/01/2014
Resultado Final e Requerimento Homologação	09/01/2014